



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 186/2021 18 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DO I.P.T.U. DO EXERCÍCIO DE 2021.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a regressão do Município às fases mais rígidas do Plano São Paulo e o atual cenário da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data de pagamento da parcela única do I.P.T.U em benefício dos contribuintes.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica alterado o parágrafo 1º do Artigo 6º do Decreto nº 163/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º. (...)

§ 1º - Ao contribuinte que efetuar o pagamento integral, em uma única vez, até o dia 15/04/2021, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do seu imposto”

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 18 de março de 2021

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 005/2021 -
Processo nº 005/2021

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do setor de merenda do Município de Nova Granada.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada – SP

Contratado.....: Dapaper Indústria e Comércio de Papéis Ltda.

CNPJ - nº 27.955.106/0001-03

Avenida Papa João Paulo II, nº 1061 – Anexo Chácara Santo Antonio – CEP – 15440-000

Nova Granada - SP

Valor.....: R\$ 280.962,50 (Duzentos e oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do Contrato: 12/03/2021

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 005/2021 -
Processo nº 005/2021

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do setor de merenda do Município de Nova Granada.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 3 de 4

Nova Granada – SP

Contratado.....: Fruttini Sucos de Frutas Ltda.

CNPJ - nº 30.171.173/0001-33

Avenida Bela Vista, nº 971 – Galpão B – Parque Industrial – CEP – 15830-000

Pindorama - SP

Valor.....: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Data da assinatura do Contrato: 12/03/2021

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo nº 005/2021

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do setor de merenda do Município de Nova Granada.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada – SP

Contratado.....: Torrefação e Moagem de Café Loli Ltda.

CNPJ - nº 02.508.127/0001-41

Rodovia Eliseu Bernabé - s/nº, Km 18.470,30 metros – Zona Rural – CEP – 16220-000

Gabriel Monteiro - SP

Valor.....: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura do Contrato: 12/03/2021

Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos médicos de Proteção (Máscaras e Aventais) descartáveis, para profissionais da Saúde em Geral, envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr^a. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 24, incisos IV, da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pela ilustre Diretora do Departamento de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal, onde o mesmo expressa ser favorável a contratação da referida empresa, opinando pelo deferimento da dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para aquisição dos produtos indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 002/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa WAGNER SANTANA BRANCO, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: WAGNER SANTANA BRANCO

CNPJ Nº 21.612.108/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 550

Página 4 de 4

VALOR ESTIMADO: 12.290,00 (Doze mil duzentos e noventa reais).

Nova Granada - SP, 18 de março de 2021

Dr^a. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL